

CONSIDERANDO a DECISÃO do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em sessão administrativa do dia 31/01/2019, no processo PROAD 4307/2017, objeto da Resolução Administrativa n. 005/2019, publicada em 1º/02/2019, resolve

PROVER

FERNANDA RADICCHI MADEIRA no cargo de Juíza do Trabalho Substituta desta 3ª Região, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, nos termos da Resolução n. 182/2017, de 24/02/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução n. 53/2007, de 21/06/2007, deste Regional, na vaga decorrente da promoção do Juiz Fernando Rotondo Rocha para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, passando a figurar no 120º lugar da lista de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos deste Tribunal.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEIM/0020/2019-R

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a DECISÃO do Egrégio Órgão Especial deste Regional, proferida em 17/08/2017, no processo 00502-2017-000-03-00-0 MA, objeto da Resolução Administrativa n. 166/2017, publicada em 21/08/2017;

CONSIDERANDO a DECISÃO do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sessão administrativa do dia 07/08/2017, no processo Protocolo 4307/2017, objeto da Resolução Administrativa n. 194/2017, publicada em 16/08/2017;

CONSIDERANDO a DECISÃO do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sessão administrativa do dia 24/01/2019, no processo Protocolo 4307/2017, objeto da Resolução Administrativa n. 001/2019, publicada em 28/01/2019, resolve

PROVER

JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA no cargo de Juiz do Trabalho Substituto desta 3ª Região, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos da Resolução n. 182/2017, de 24/02/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução n. 53/2007, de 21/06/2007, deste Regional, na vaga decorrente da promoção do Juiz Marcel Lopes Machado para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, passando a figurar no 121º lugar da lista de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos deste Tribunal.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Portaria

Portaria

Altera Portaria GP 472 de 2018

PORTARIA GP N. 70, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 472, de 27 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, para cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caput e o inciso XVI do art. 25 do Regimento Interno, que atribuem ao Presidente, respectivamente, as competências para praticar os atos necessários à realização dos serviços do Tribunal e para baixar atos normativos; e

CONSIDERANDO deliberação registrada em ata de reunião do dia 7 de fevereiro de 2019, tomada pelo Grupo de Trabalho formado para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2018 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 472, de 27 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, para cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º A Portaria GP n. 472, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .

.

VI - Diretoria de Administração;

VII - Diretoria de Orçamento e Finanças; e

VIII - Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria. (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 472, de 2018, para incorporação da alteração promovida pelo art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Republicada com alteracoes

PORTARIA GP N. 472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão (RG) do exercício 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, com a finalidade de cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as normas de organização e de apresentação de relatórios de gestão para prestação de contas estabelecidas na Instrução Normativa n. 63, de 1º de setembro de 2010, atualizada pela Instrução Normativa n. 72, de 15 de maio de 2013, ambas do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que, conforme art. 3º da Decisão Normativa TCU n. 170, de 19 de setembro de 2018, a prestação de contas é composta pelo Relatório de Gestão, documento elaborado pelo gestor com a finalidade de demonstrar, esclarecer e justificar os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos, e com base no modelo do relato integrado desenvolvido pelo International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC, na sigla em inglês),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão (RG) do exercício 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, com a finalidade de cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. As normas e diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas da União deverão ser observadas na elaboração do RG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos gestores das seguintes unidades:

I - Diretoria-Geral;

II - Diretoria Judiciária;

III - Secretaria-Geral da Presidência;

IV - Gabinete da Presidência;

V - Secretaria de Gestão Estratégica;

VI - Diretoria de Administração;

VII - Diretoria de Orçamento e Finanças; e

VIII - Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria.